



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1513 de 27/03/1997

LEI Nº 1.569

Data: 26 de março de 1997.

Súmula: Prorroga o prazo de repasse de verba ao Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco prevista na Lei nº 1426/96.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1997, o prazo de repasse de verba ao **Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco**, destinada ao custeio de dois serventuários do Cartório do mesmo Juízo, previsto no artigo 1º da Lei nº 1426, de 01 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de março de 1997.

Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL